



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017 – 2020

Gabinete

PROJETO DE LEI nº 2209/2020

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes da Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Carandaí, autorizo a abertura de crédito adicional especial para acobertar as despesas com indenizações e restituições, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Legislativo		Programática	Econômica		Valor	
01.003.001	–	01.031.0001.2652–	33.90.93.00		R\$	
Secretaria	da	Manutenção	Atividades	Indenizações	e	50.000,00
Câmara		Secretaria		Restituições		

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Legislativo		Programática	Econômica	Valor
01.003.001	–	01.031.0001.1001–	44.90.51.00	R\$
Secretaria	da	Construção, Ampliação	Obras e Instalações	50.000,00
Câmara		e Reforma da Câmara		

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Carandaí, 14 de abril de 2020

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017 – 2020

Gabinete

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 2209/2020, que solicita ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, para atender ao Legislativo. Tendo em vista a determinação do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Carandaí, que atribui competência exclusiva a Chefe do Executivo para iniciativa de Lei em matéria orçamentária e que determine a abertura de créditos ao orçamento.

A abertura de crédito se faz necessário para acobertar as despesas com indenizações e restituições.

Certo de contarmos com o necessário apoio a esta propositura, apresento a Vossa Excelência e a seus emitentes pães protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Carandaí, 14 de abril de 2020

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal